

TERMO ADITIVO Nº 010/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o Volume de Atividade Esperada da AMA Especialidade Izolina Mazzei e inclui o quadro de Apoio Diagnóstico. Ajuste da meta de produção em Urgência / Emergência e correção do Quadro de Distribuição dos Pesos Percentuais das modalidades contratadas do HM Vereador José Storopoli.
Alteração dos quadros de Indicadores da Parte Variável da microrregião Vila Maria / Vila Guilherme e do Hm Vereador José Storopoli.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0002-73, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente Prof.**



Dr. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2 na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o quadro de profissionais e Volume de Atividade Esperada da AMA Especialidades Izolina Mazzei e acrescenta o quadro de Apoio Diagnóstico:

I.A.2. Volume de Atividade Esperada

I.A.2.D. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – AMA-E

O quadro a seguir demonstra o Plano de Trabalho que inclui a equipe e a atividade mensal esperada das unidades AMA Especialidades sob **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**.

Plano de Trabalho e Atividade Esperada: nº de plantões por semana e nº de consultas mes, para as Unidades AMA-Especialidade sob Contrato de Gestão

AMA Especialidades Izolina Mazzei

Especialidade	Nº Plantões 12 hs /semana	Nº Cons Medicas /
Ortopedia	6	930
Vascular	6	930
Urologia	6	930
Cardiologia	6	930
Neurologia	6	930
Endocrinologia	6	930
Reumatologia	6	930
Soma	42	6.510







**I.A.2.E. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – AMA-E –
PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO**

Plano de Trabalho do Serviço de Apoio Diagnóstico sob Contrato de Gestão: Média mensal do nº de procedimentos esperados segundo exame

AMA Especialidades Izolina Mazzei

<i>Exame</i>	<i>Nº de Proced. /mes</i>
Doppler Vascular	53
Ecocardiograma	192
Eletroencefalograma	55
Holter	74
M.A.P.A	81
Teste Ergométrico	138
Ultrassonografia	340

**I.A.2.J. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – HOSPITAL MUNICIPAL
VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**

Conforme volume de atividades contratadas no **TERMO ADITIVO Nº 009/2011:**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.B – ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS / EMERGÊNCIAS

Altera o nº mensal de atendimentos previstos de Urgência / Emergência para o HM Vereador José Storopolli:

Tipo	Nº atendimentos/ mês
Urgência/Emergência	17.081



[Signature]

[Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

Anexo Técnico III - Correção da Tabela de Distribuição de Pesos Percentuais das Atividades, conforme modalidades:

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS PERCENTUAIS DAS ATIVIDADES SEGUNDO MODALIDADES E RESPECTIVOS VALORES		
Modalidade	Peso percentual da Atividade	Valor Orçado Ano
Internação	70,00%	46.604.328,62
Urgência / Emergência	23,00%	15.312.850,83
SADT Externo	1,00%	665.776,12
Ambulatório	5,00%	3.328.880,62
PROHDOM	1,00%	665.776,12
Total	100,00%	66.577.612,32



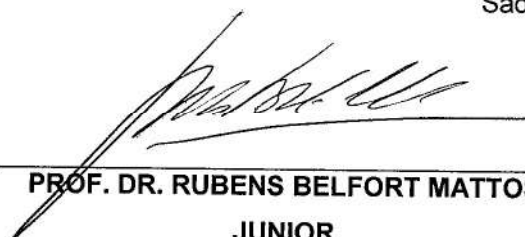
CLÁUSULA TERCEIRA

Os efeitos deste Termo Aditivo retroagem à data de 01.04.2012.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de 04 de 2012.




**PROF. DR. RUBENS BELFORT MATTOS
JUNIOR**

**SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**




**JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:



Nome: ANA REGINA G. L. MAGIONI
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nome: JOÃO LADISLAU ROSA
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



